

PROJETO DE LEI Nº 241/2020

FIGUEIRÓPOLIS – T0, 19 DE JUNHO DE 2020.

Cria vagas para o cargo de Professor de Educação, Nível P-III de provimento efetivo, inserido na Lei 95/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Nível P-III, de provimento efetivo, inserido e regido pelas normas estabelecidas no Plano de Cargos e Salário dos Servidores do Município de Figueirópolis, instituído pela Lei nº 95/2009, Lei nº 096/2009 e alterações posteriores, para compor a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As especificações da categoria funcional de Professor de Educação, Nível P-III encontram-se relacionadas conforme anexo -I – dos cargos de provimento efetivo e atribuições no Anexo IV, da Lei nº 95/2009 e Lei 96/2009 e conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação da Secretaria própria disposto nos itens despesa com pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

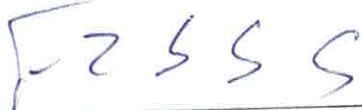
Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 40º da emancipação do Município.

F2555

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT	NIVEL DE ESCOLARIDA DE	VENCIMENTO
01	PROFESSOR	40HS	10	NIVEL - PIII	Lei nº 096/2009


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL